



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao projeto de Lei nº 46/2019 de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Submetemos a superior consideração do Plenário o seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ ao PROJETO DE LEI Nº46/2019

A dotação abaixo especificada, constante no Projeto de Lei nº 46/2019, será criada no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o orçamento programa do Município de Santo André para o exercício de 2019:

DOTAÇÃO:	37.01.04.122.0029.2078	Natureza da despesa: 3.3.50.43 Subvenções sociais	Valor: (+)R\$10.000,00
----------	------------------------	--	---------------------------

Os recursos para cobertura da despesa decorrente desta EMENDA serão cobertos pela anulação parcial da dotação abaixo especificada:

DOTAÇÃO:	39.01.04.122.0033.2.087	Natureza da despesa: 3.350.43 Subvenções sociais	Valor: (-) R\$10.000,00
----------	-------------------------	---	---------------------------------

JUSTIFICATIVA: a presente **EMENDA** tem como objetivo alocar recursos para a entidade social:

INSTITUTO ASSISTENCIAL GUILHERME DIAS FRIGATTO MIGUEL – INSTITUTO FORÇA GUI

CNPJ: 15.733.870 / 0001-47



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Rua Kowarick, 321 - Jardim Bela Vista - Santo André, SP.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 28 de novembro de 2019

Ver. Fumassa
VEREADOR